



PORTARIA Nº. 102/2018.
DE 31 DE JULHO DE 2018.

Estabelece o prazo e institui os procedimentos para requerimento de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - pelos Servidores Públicos Municipais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e, especialmente, atendendo o disposto no art. 103, II, Lei Municipal nº. 1.039, de 16 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que o pedido de Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do servidor público municipal deverá ser protocolado no período de 01 de agosto até o dia 31 de outubro de cada ano.

Art. 2º. O servidor interessado deverá comprovar, no ato do requerimento, a propriedade de um único imóvel residencial no Município e instruir o pedido com os seguintes documentos:

I – Para pedido inicial:

- a) cópia do título de propriedade do imóvel;
- b) certidões de lançamento dos cartórios de registro de imóveis do 1º e 2º Ofício desta Comarca, em nome do servidor e do seu cônjuge, se for o caso;
- c) cópia da Certidão de Casamento e/ou da Certidão de Óbito, se for o caso;
- d) cópias da Carteira de Identidade – RG, do Registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF e do comprovante de residência do servidor requerente;
- e) número da inscrição no cadastro do imóvel objeto do pleito.

II – Para pedido de renovação:

- a) cópia da certidão de isenção do exercício anterior;
- b) cópia da Carteira de Identidade – RG, do Registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF e do comprovante de residência do servidor requerente;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DA FAZENDA

c) cópia da certidão de casamento ou do óbito, se for o caso.

Art. 3º. Após a formação do processo administrativo com os documentos necessários, os autos serão encaminhados aos setores competentes para instrução e conclusão do pedido.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI,
ESTADO DA BAHIA, EM 31 DE JULHO DE 2018.**

JOAQUIM JOSÉ BAHIA MENEZES
SECRETÁRIO DA FAZENDA